



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA AFILHO

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



Emenda modificativa nº 282 /2020 ao Projeto
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Municipal, a emenda parlamentar é o instrumento que a Câmara Municipal possui para participar da elaboração do orçamento anual do Município. Por meio das emendas os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. É a oportunidade que eles têm de acrescentarem novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam. Além das emendas individuais existem as coletivas, como as de Bancada, produzidas em conjunto pelos parlamentares em comum.

Essa emenda visa a tender a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS**, em suas atividades afins com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL**, na gestão realizada com o plano safra. O presente objeto em tela é resultado de uma gritante necessidade de se atentar para o papel fundamental que a entidade desempenha para o funcionamento do sistema público e suplementar de assistência a agricultura familiar em Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA AFILHO

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a atender a comunidade das **Palmares Sul**, incentivando a agricultura familiar e etc. Nosso objetivo é desenvolver parceria institucional com todas entidades e organizações que possui objetivos semelhantes, buscando sempre a unidade de ação na defesa dos interesses comuns e melhorias na qualidade de vida das pessoas.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais associação não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, que trabalha com a mecanização de áreas rurais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS**, associação não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, que trabalha com a mecanização de áreas rurais, com vasta experiência no atendimento as necessidades do trabalhador rural, atuando no município desde o ano 2011.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS**, possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA AFILHO

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALMS**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para fins de oferecer qualidade de vida aos moradores desta comunidade.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesas	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15610000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesas	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	20.605.3064.2.127	Relação do Plano Safra	3.3.90.39.00	15610000	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador PSB